



201
11/15/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI nr 115/84

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS)"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0099.

IBIÚNA, 20 DE AGOSTO DE 1984.

Senhor Presidente:

1. Comunicar ao Plenário
 2. Cópia ao N. Senadores.
 3. As Comissões
- 20/8/84

- A presente Proposição sob o nº 0099, desta data, visa autorizar o Prefeito Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$. 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com reformas e pinturas do prédio do fórum desta cidade.

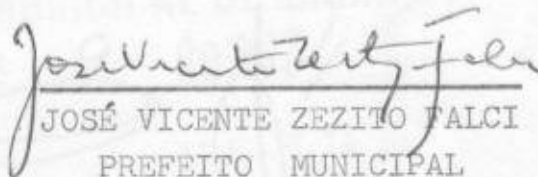
Levantamento Técnico realizado pelo Setor de Planejamento da Prefeitura demonstrou encontrar-se o referido prédio em condições precárias, oferecendo riscos de desabamento do telhado e destruição de documentos pelas intempéries, além de apresentar péssimo estado as pinturas das paredes internas e externas.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Especial, objeto desta proposição, será utilizado dos recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e / § da Lei Federal nº 4.320/64).

Assim sendo, e tendo em vista a constantes alta dos preços dos materiais de construção a serem empregados na referida obra, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada nos termos do que dispõe o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ¹¹⁵¹⁸⁴ 0099.

DE 20 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 7.000.000,00 (sete milhões de cruzei - ros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí - pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna ' decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori - zado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$. 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com reformas e pintura do Prédio do Forum des ta cidade.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS ' 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 10 de 9 de 1984

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
1.º SECRETÁRIO

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

*proy
japan*

- 1) Previsão de Receita para o exercício de 1.984: R\$ 1.700.000.000,00
 - 2) Arrecadação no período de Janeiro/Julho de 1.984: R\$ 1.227.811.078,84
 - 3) Arrecadação no exercício de 1.983, assim distribuída:
 - a) Janeiro/Julho..... R\$ 285.288.368,46
 - b) Agosto/Dezembro R\$ 470.290.352,42
- T o t a l R\$ 755.578.720,88**

I) Cálculo da taxa de incremento:

$$\Delta = \frac{1^o \text{ período de 1.984}}{1^o \text{ período de 1.983}} = \frac{1.227.811.078,84}{285.288.368,46} = 430,38\%$$

$$\Delta = 430,38\% - 100\% = 330,38\%$$

II) Arrecadação do 2º. período de 1.983 x Δ

$$R\$ 470.290.352,42 \times 330,38\% = R\$ 1.553.745.266,33$$

$$R\$ 470.290.352,42 + R\$ 1.553.745.266,33 = R\$ 2.024.035.618,75$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de Receita para 1.984. R\$ 1.700.000.000,00

menos - Arrecadação:

a) do dia 1º./01 a 31.07.84. R\$ 1.227.811.078,84

b) que vai do mês da solici-

tação do crédito até 31/

12, referente ao ano ante-

rior, aplicada a taxa de

incremento da receita ve-

rificada no primeiro perí-

do..... R\$ 2.024.035.618,75

3.251.846.697,59

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

1.551.846.697,59

(HUM BILHÃO, QUINHENTOS CINQUENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.-)

IBIUNA, 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Yasufico Yamamoto
YASUFICO YAMAMOTO

TCCRC - SP 54:081



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

05
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 115/84 foi entregue nesta presente data para receber Parecer das Comissões.

Ibiúna, 24 de agosto de 1984.

[Handwritten signature]
Malalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Ass 05
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 115/84.

Autor- Chefe do Executivo-

Relator- Vereador RUBENS XAVIER DE LIMA.

Requeiro ao Presidente desta Casa, -
que officie ao Sr. Prefeito Municipal, para encaminhar para
estudo do Projeto, o seguinte:

- 1) Cópia do Levantamento Técnico realizado pelo Setor de Planejamento da -
Prefeitura; com referência a reforma-
e pintura do prédio do Forum;

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =

VEREADOR = RELATOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO JUSTIÇA/REDAÇÃO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1407
[Handwritten signature]

Ofício nº. 865/84

Ibiúna, 29 de agosto de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência fotocópias dos Pareceres das Comissões, aos Projetos de Leis nºs. 115; 116; 117 e 118/84.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

108
Lupat

CERTIDÃO:

Certifico que foi solicitado informações a respeito do Projeto pelas Comissões, através do Ofício nº. 865/84 de 29/08/84.

Ibiúna, 29 de Agosto de 1984.


Malala Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

1509
[Signature]

REFORMA

DO

FORUM

A- serviços.

reforma no prédio Fórum

~~210~~
~~210~~

- 1- pintura geral.
- 2- trocar madrinamentos do telhado, sendo todo tipo "peroba".

Obs: ripa será aproveitada cerca de 50%.

- 3- trocar calha.
- 4- recompor algumas telhas quebradas.

B- Orçamento de materiais.

R\$ 4.100.000,00

C- mao de obra.

verba.

Ass: Flavio
Assessor de Planejamento
20/6/84

orçamento de material para reforma no Pódo Forum.

item	materiais	Quant.	unid.	preço unit.	preço total
1	tinta látex sunisl (18L.)	25	galão		
2	tinta óleo (3,6L.)	8	galão		
3	verniz (3,6L.)	5	galão		
4	folha de lixa	50	unidd.		
5	massa corrida (18L.)	1	lata		
6	grafite (3,6L.)	5	galão		
7	aguarrás mineral (5L.)	5	galão		
8	relo	8	unidd.		
9	pinvel 3"	6	unidd.		
10	pinvel 1"	6	unidd.		
11	espátula 2"	6	unidd.		
12	piacava	3	unidd.		
13	ripa comp. 4,00 m	9	duz. a.		
14	caibro 5x6				
	comp. 5,50 m	8	unidd.		
	comp. 5,00 m	30	unidd.		
	comp. 4,50 m	8	unidd.		
	comp. 4,00 m	8	unidd.		
	comp. 3,50 m	8	unidd.		
	comp. 2,70 m	120	unidd.		
15	Viga de ferro.				
	6x16 comp. 5,00 m	46	unidd.		
	6x16 comp. 4,00 m	25	unidd.		
	6x16 comp. 3,00 m	9	unidd.		
	6x12 comp. 5,00 m	6	unidd.		
	6x12 comp. 4,50 m	8	unidd.		
16	SARAFIO				
	comp. 5,50 m	12	unidd.		
17	prego 15x15	4	kg.		
	18x27	10	kg.		
	22x42	8	kg.		
18	jogo de ferragem p/ modernamen to	10	jogo		
19	calha corte de 50 cm.	60	ml.		
20	telha francesa.	50	unidd.		

c. mão de obra.

~~12/12~~
~~12/12~~

1. pintura e retoque nas paredes com massa fina GH 1.300.000,00
2. Retirada do telhas e madeiras (destelhamento) CD 200.000,00
3. cobertura de telha e madeiramento CD 600.000,00

total CD 2.100.000,00

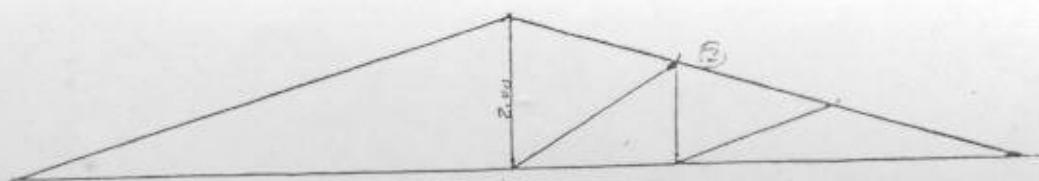
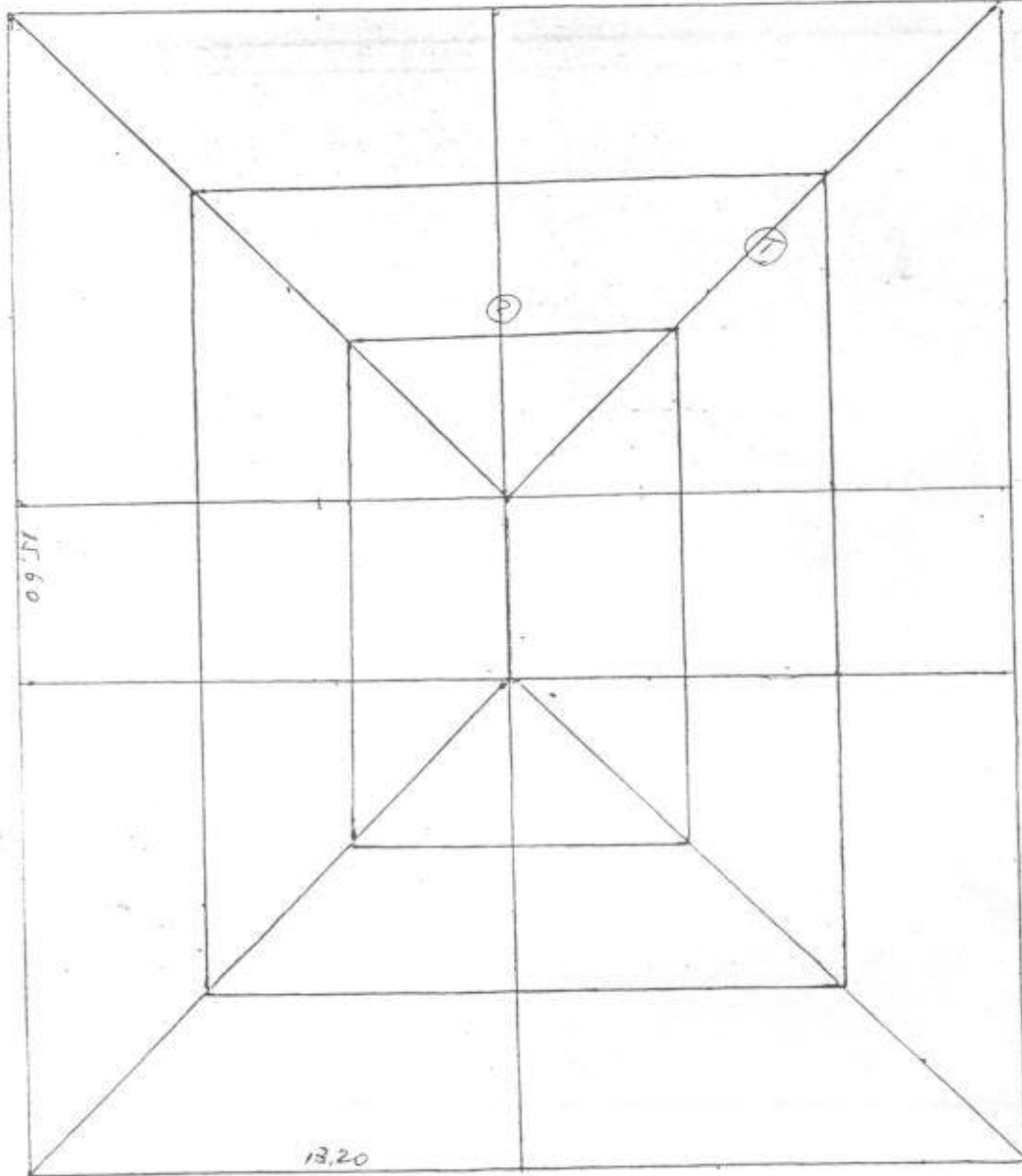
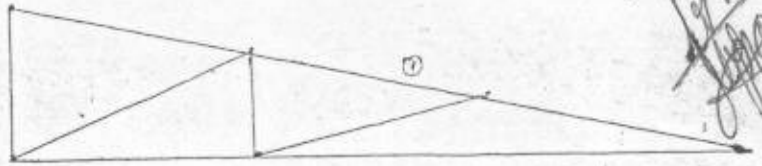
Resumo total

1. materiais GH 4.100.000,00
2. mão de obra CD 2.100.000,00

total geral GH 6.200.000,00

(seus milhoes e duzentos mil cruzeros)

12/13
[Signature]





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10/14
J. J. J.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E ATIVIDADES PRIVADAS
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 115/84
AUTOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO
RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 115/84 de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional
Solicita o Sr. Prefeito autorização, deste Poder Legislativo no sentido de abrir um credito Especial no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) destinados a ocorrer com as despesas de reforma do Predio do Forum de nossa Comarca.

Conform bem explana o Sr. Prefeito em sua justificativa e tambem a solicitação direta do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca em officio encaminhado a esta Casa, realmente o Forum esta necessitando de uma reforma imediata,

Para fazer face as despesas com o - credito Especial a ser aberto será utilizado recursos do excesso de arrecadação do corrente exercicio conforme explana o Sr. Prefeito em sua Mensagem e em igual importância do - Credito.

A nosso ver nada impede que esta Casa de Leis aprove a presente propositura que submetemos ao - Douto Plenário que é soberano em suas decissões.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de Setembro de 1984


RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator - Pres. da Com. de Justiça e Redação

MEMBROS - 
Waldomiro Ferreira de Campos


Luiz Clemenete Machado

FAUSTO TOYOMI TESHIOGI

Pres. da Com de Finanças e Orçamento

MEMBROS- Rubens Xavier de Lima

Pedro Correa

DONATO ROLIM DE FREITAS

Pres. da Com de Obras e Atividades Privadas

Membros Benedito Pires Filho

Helio Roberto de Oliveira



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

115
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 115/84 recebeu Parecer favorável das Comissões juntamente com as informações solicitadas.

Ibiúna, 11 de Setembro de 1984.

[Handwritten signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

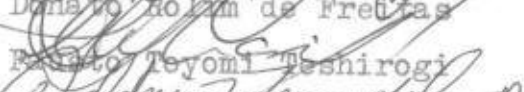
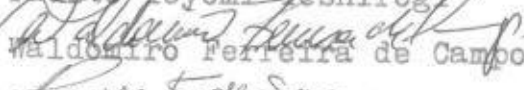
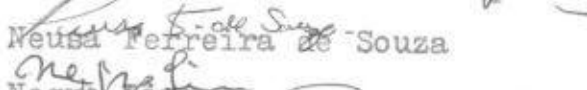
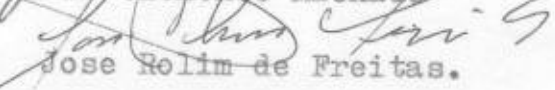
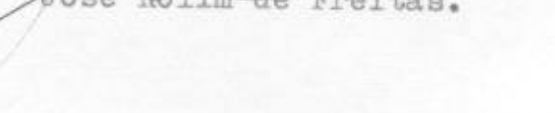
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19/10
1984REQUERIMENTO Nº /84

Requeremos a Mesa na forma Regimental, e nos termos do artigo 132 e 133 e seus itens seja colocado em Regime de Urgencia Especial os Projetos de Lei numeros 115/84 que dispõe sobre a abertura de um credito Especial na importância de CR\$ 7.000.000,00 destinado a reforma do Predio do Forum e o de numero 118/84 no valor de CR\$ 1.260.000,00) que dispõe sobre a Reforma parcial do Predio da Ca-deia e Delegacia desta cidade.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1.984.


Rubens Xavier de Lima
Jonas de Campos
Donato Rolim de Freitas
Renato Toyomi Teshirogi
Waldomiro Ferreira de Campos
Neusa Ferreira de Souza
Negro Lima
Jose Gomes
Benedito Pires Filho
Pedro Corrêa
Heitor Roberto de Oliveira
Luiz Clemente Machado
Jose Rolim de Freitas.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19/7
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 103/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

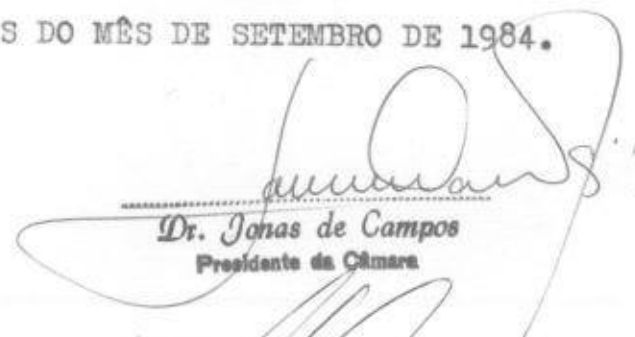
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

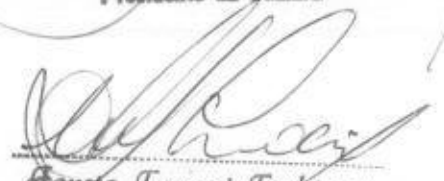
ARTIGO 1º.— Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com reformas e pintura do Prédio do Forum desta cidade.

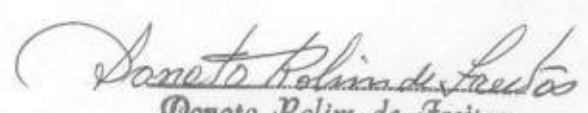
ARTIGO 2º.— O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshitogi
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19/10
[Signature]

Ofício nº. 901/84

Ibiúna, 11 de Setembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº; 103/84, referente ao Projeto de Lei nº. 115/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 115/84 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado. Certifico mais, foi apresentado Requerimento de Urgência Especial, sendo discutido e votado na referida Sessão, e devido a aprovação do Projeto de Lei foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 103/84, através do Ofício nº. 901/84 da presente data.
Ibiúna, 11 de setembro de 1984.


Malalda Gabriel Nanni
Enca. da Secretaria Administrativa